

Revogado p/ decreto 7857/94



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

29

DECRETO Nº 5.863, DE 11 DE Janeiro DE 1988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias ao alargamento da Rua Tomé Portes Del Rei

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.099/87,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo transcritas, que integram o Loteamento Jardim Ana Emília, áreas essas necessárias ao alargamento da Rua Tomé Portes Del Rei:

"ÁREA 01 - Lote 18 da quadra 29, propriedade de João Guilherme O. Costa, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 65.007.018.001. Inicia-se no ponto M, segue 7,00m confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei até o ponto N, deflete à esquerda e segue 5,00m confrontando com o lote 17 até o ponto Q, deflete à esquerda e segue 7,00m confrontando com área remanescente até o ponto P, deflete à direita em curva 14,00m confrontando com área remanescente até o ponto Q, deflete à esquerda em curva 19,00m confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei até o ponto M inicial, perfazendo uma área de 81,79 metros quadrados."

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

30

to, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 65.007.017.001. Inicia-se no ponto N, segue 13,00m confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei até o ponto R, deflete à esquerda e segue 5,00m confrontando com o lote 16 até o ponto S, deflete à esquerda e segue 13,00m confrontando com área remanescente até o ponto O, deflete à esquerda e segue 5,00m confrontando com o lote 18 até o ponto N inicial, perfazendo uma área de 65,00 metros quadrados."

"ÁREA 03 - Lote 16 da quadra 29, propriedade de João Guilherme O. Costa, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 65.007.016.001. Inicia-se no ponto R, segue 13,00m confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei até o ponto U, deflete à esquerda e segue 5,00m confrontando com o lote 15 até o ponto T, deflete à esquerda e segue 13,00m confrontando com área remanescente até o ponto S, deflete à esquerda e segue 5,00m confrontando com o lote 17 até o ponto R inicial, perfazendo uma área de 65,00 metros quadrados."

"ÁREA 04 - Lote 15 da quadra 29, propriedade de João Guilherme O. Costa, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 65.007.015.001. Inicia-se no ponto U, segue 7,00m confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei até o ponto V, deflete à esquerda em curva 19,00m confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rei e com a Rua Ana Vieira Almeida até o ponto X, deflete à esquerda em curva 14,00m confrontando com área remanescente até o ponto Z, segue 7,00m confrontando com área remanescente até o ponto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

31

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta AD-456 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de janeiro de 1988, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de janeiro de 1988.


UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO